

PROCURAÇÃO e CONTRATO
(Filiado ao SINDPFA – Cumprimento de sentença – 28,86%)

Outorgante

Nacionalidade		Estado civil
Profissão	Identidade	CPF
Endereço		
CEP		Telefone
Telefone	E-mail	

por este instrumento particular nomeio e constituo meus procuradores os advogados **ARACÉLI ALVES RODRIGUES**, OAB/DF 26.720 e OAB/RJ 169.971, **JEAN PAULO RUZZARIN**, OAB/DF 21.006, **MARCOS JOEL DOS SANTOS**, OAB/DF 21.203, e **RUDI MEIRA CASSEL**, OAB/DF 22.256 e OAB/RJ 170.271, todos sócios de **Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados**, OAB/DF nº 1.124/06 e CNPJ nº 07.922.894/0001-16, com endereço profissional em Brasília-DF, no SAUS, quadra 5, bloco N, salas 212 a 217, edifício OAB, Asa Sul, CEP 70070-913, telefone (61)3223-0552, e no Rio de Janeiro, na av. Nilo Peçanha, 50, sala 2018, ed. Rodolpho de Paoli, Centro, telefone (21)3035-6500, e endereço eletrônico em *publica@servidor.adv.br*, aqui atuando mediante contrato firmado com o **Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SINDPFA)**, CNPJ nº 15.021.685/0001-20, para o fim especial de **promover o cumprimento individual da sentença coletiva obtida na Ação Civil Pública nº 0005019-15.1997.4.03.6000 (28,86%), da 1ª Vara Federal de Campo Grande, no valor liquidado de _____**, podendo adotar todos os procedimentos necessários, pelo que concede os poderes constantes das cláusulas *ad judicium* e *extra judicium*, bem como os especiais de transigir, desistir, receber valores e dar quitação, firmar termos de compromisso, acordar, levantar suspeições, requerer desistência em ações diversas em que esteja pleiteando o mesmo direito e todos os demais poderes que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

DECLARAÇÃO: declaro não ter promovido o cumprimento de sentença (ou execução) sobre o mesmo crédito em outro procedimento coletivo ou individual, bem como não ter recebido judicial ou administrativamente (por meio de acordo) os valores que são objeto desta procuração.

HONORÁRIOS: a título de honorários advocatícios pelos serviços prestados acima referidos, pagarei aos advogados ou a sociedade acima qualificados o valor equivalente a 9% (nove por cento) do resultado econômico bruto obtido, tudo devido a partir da disponibilização dos valores, facultada a reserva prévia dos honorários por ocasião da liberação dos valores pelo Poder Judiciário ou pelo órgão responsável (art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94). Na hipótese de pagamento administrativo, desistência da ação, renúncia, transação ou revogação deste mandato, pagarei os honorários advocatícios aqui pactuados. Na hipótese de não ser filiado ao Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SINDPFA) ou desfiliar-me durante a realização do serviço previsto nesta procuração, pagarei honorários adicionais de mais 6% (seis por cento) equivalente ao resultado econômico bruto obtido.

Brasília, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)